



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 12/65, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto de Lei nº 15/65 de autoria do Vereador Arlindo Cosme da Silva

APROVADO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado, para emitir parecer, o Projeto de Lei nº 15/65, de autoria do Vereador Arlindo Cosme da Silva, que autoriza a criação de uma MERENDA ESCOLAR, para o Grupo Escolar Municipal "D. Exedito Lopes", desta Cidade.

Esta Comissão, tendo em seu poder o aludido Projeto, determinou se fizesse a reunião de seus componentes para um detalhado estudo de sua importante matéria, chegando a decidir, depois de demorado exame, pela seguinte forma:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 15/65, na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social em, 2 de agosto de 1965.

Abraão Veloso de Melo
Abraão Veloso de Melo

- PRESIDENTE.

Manoel de Souza Vilaça
Manoel de Souza Vilaça

- RELATOR.

Arlindo Cosme da Silva
Arlindo Cosme da Silva

- 3º MEMBRO.





Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 11/65, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto nº 15/65, de autoria do Vereador Arlindo Cosme da Silva.

APROVADO

À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado com a finalidade de que lhe seja dado parecer, o Projeto de Lei nº 15/65, de autoria do Vereador Arlindo Cosme da Silva, autorizando a criação de uma MERENDA ESCOLAR para o Grupo Escolar Municipal D. Expedito Lopes desta Cidade

Esta Comissão, de posse do aludido Projeto, efetuou a convocação de seus membros afim de estudar convenientemente a matéria de sua composição, chegando, após minucioso e prolongado estudo, a deliberar pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRAL DO = PROJETO DE LEI Nº 15/65.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 4 de setembro de 1965.

Francisco Ferreira Rosa

Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE .

Juracy Cassiano da Silva

Juracy Cassiano da Silva - RELATOR.

José Vital dos Santos

José Vital dos Santos - 3º MEMBRO.





Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 11/65, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao Projeto nº 15/65, de autoria do Vereador Arlindo Cosme da Silva.

À COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, foi apresentado o Projeto de Lei nº 15/65, de autoria do Vereador Arlindo Cosme/da Silva, acompanhado do parecer nº 12/65, da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social e parecer nº 11 da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovados por decisão unânime do plenário, é de parecer que se lhe dê redação final nos mesmos moldes em que foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis em, 10 de setembro de 1965.

Arlindo Cosme da Silva

Arlindo Cosme da Silva -PRESIDENTE.

Arlindo Gomes da Silva

Arlindo Gomes da Silva -RELATOR.

Abraão Veloso de Mélo

Abraão Veloso de Mélo - 3º MEMBRO.

G/.





Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 12/65, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto de Lei nº 12/65, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva

APROVADO

A COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado, com a finalidade de que lhe seja dado parecer, o Projeto de Lei nº 12/65, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva, autorizando a construção de obra de arte, como seja o calçamento da Rua Vicente Ferreira deste Município.

Esta Comissão, de posse do aludido Projeto, efetuou a convocação de seus membros afim de estudar convenientemente a matéria de sua composição, chegando, após minucioso e prolongado estudo, a deliberar pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRAL DO PROJETO DE LEI Nº 12/65.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento em, 4 de setembro de 1965.

Francisco Ferreira Rosa

Francisco Ferreira Rosa -PRESIDENTE.

Juracy Cassiano da Silva

Juracy Cassiano da Silva -RELATOR.

José Vital dos Santos

José Vital dos Santos - 3º MEMBRO.





Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 11/65, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto de Lei nº 12/65, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva.

APROVADO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado, afim de que seja emitido parecer, o Projeto de Lei nº 12/65, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva, que autoriza construção de Obra de Arte.

Esta Comissão, tendo em seu poder o aludido Projeto de Lei nº 12/65, determinou se fizesse a reunião de seus componentes para um detalhado estudo de sua importante matéria chegando a decidir, depois de demorado exame, pela seguinte forma:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 12/65, na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social em, 2 de Setembro de 1965.

Abraão Veloso de Mélo
Abraão Veloso de Mélo - Presidente.

Manoel de Souza Vilaça
Manoel de Souza Vilaça - RELATOR.

Arlindo Cosme da Silva
Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO.





Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 10/65, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao Projeto nº 12/65, de autoria do Vereador Arlindo Gomes da Silva.

À COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, a que foi =
apresentado Projeto nº 12/65, de autoria do Vereador Arlindo Go
mes da Silva, acompanhado do parecer nº 11/65, da Comissão de =
Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social , e parecer/
nº 12/65, da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovados por/deci
decisão unânime do plenário , é de parecer que se lhe dê reda=
ção final nos mesmos moldes em que foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de/
Leis em , 10 de setembro de 1965.

Arlindo Gomes da Silva

Arlindo Gomes da Silva - PRESIDENTE.

Arlindo Gomes da Silva

Arlindo Gomes da Silva - VICE-PRES.

Abraão Veloso de Melo

Abraão Veloso de Melo - 3º MEMBRO.

G/.





Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 10/65, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto nº 11/65, de autoria do Vereador Arlindo Cosme da Silva .

APROVADO

À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO , foi encaminhado , com a finalidade de que lhe seja dado parecer, Projeto de Lei nº 11/65, de autoria do Vereador Arlindo Cosme da Silva, autorizando a compra de duas máquinas de costura para as aulas de Corte do Ginásio Industrial desta Cidade.

Esta Comissão, de posse do aludido Projeto, efetuou a convocação de seus membros afim de estudar convenientemente a matéria de sua composição, chegando, após minucioso e prolongado estudo, a deliberar pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 11/65, OPTANDO ENTRETANTO PELO PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, QUE OPINA SEJA A REFEREDÁS MÁQUINAS PARA A ESCOLA DE TRABALHOS MANUAIS "INÊS DE PAULA MEDEIROS.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento em 26 de agosto de 1965.

Francisco Ferreira Rosa
Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE.

Juracy Cassiano da Silva
Juracy Cassiano da Silva - RELATOR.

José Vital dos Santos
José Vital dos Santos - 3º MEMBRO.





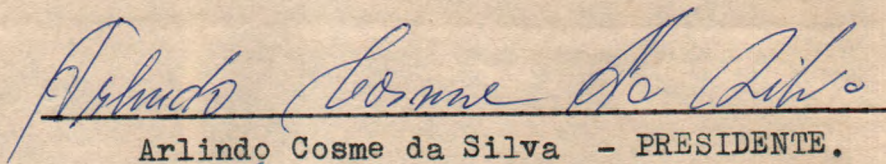
Câmara Municipal do Lajêdo

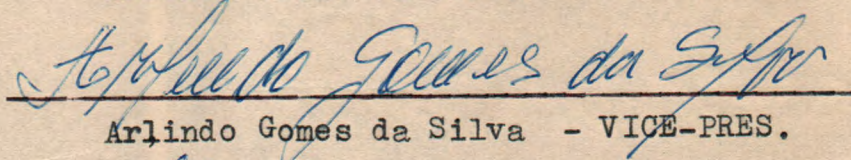
Pernambuco

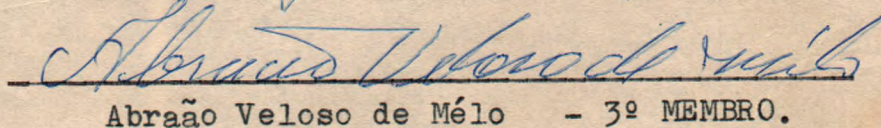
Parecer nº 8/65, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao Projeto de Lei nº 11/65, de autoria do Vereador Arlindo Cosme da Silva.

À COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, a que foi presente o Projeto nº 11/65, de autoria do Vereador Arlindo Cosme da Silva, acompanhado do Parecer nº 10/65, da Comissão de Fazenda e Orçamento e Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, Parecer nº 9/65, já devidamente apreciados por este Poder é de parecer que se lhe dê redação final nos moldes em que o mesmo foi apresentado, modificando-se entantanto que as máquinas sejam para a Escola de Trabalhos Manuais do Município, "INÊS DE PAULA MEDEIROS", e não para a Escola de Corte do Ginásio Industrial desta Cidade.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis,
em, 4 de setembro de 1965.


Arlindo Cosme da Silva - PRESIDENTE.


Arlindo Gomes da Silva - VICE-PRES.


Abraão Veloso de Melo - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 9/65, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto de Lei 11/65, de autoria do Vereador Arlindo Cosme da Silva.

APROVADO

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado, afim de que seja emitido = parecer, o Projeto de Lei nº 11/65, de autoria do Vereador Arlindo Cosme da Silva, que autoriza a compra de duas máquinas de costura para as aulas de corte do Ginásio Industrial desta Cidade.

Esta Comissão, tendo em seu poder o aludido Projeto, determinou se fizesse a reunião de seus componentes para um detalhado estudo de sua importante matéria, chegando a decidir, depois de demorado exame, pela seguinte forma:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO Nº 11/65, DE AUTORIA DO VEREADOR ARLINDO COSME DA SILVA, = ACHANDO DE JUSTIÇA, ENTRETANTO, SEJA AS REFERIDAS MÁQUINAS PARA A ESCOLA DE TRABALHOS MANUAIS DO MUNICÍPIO, "INÊS DE PAULA MEDEIROS".

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Social, em 21 de agosto de 1965.

Abraão Veloso de Mélo

Abraão Veloso de Mélo - PRESIDENTE.

Manoel de Souza Vilaça

Manoel de Souza Vilaça - VICE-PRESIDENT

Arlindo Cosme da Silva, com Restrição

Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO.





Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 14/65, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto de Lei nº 17/65 de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa.

APROVADO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado, afim de que seja emitido parecer, o Projeto de Lei nº 17/65, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa, que autoriza a criação de cargo, como seja um Agente Arrecadador a partir do ano de 1966.

Esta Comissão, tendo em seu poder o aludido Projeto de Lei, determinou se fizesse a reunião de seus componentes para um detalhado estudo de sua importante matéria, chegando a decidir, depois de demorado exame, pela seguinte forma:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRAL = DO PROJETO Nº 17/65.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social em, 4 de setembro de 1965.

Abraão Veloso de Melo
Abraão Veloso de Melo - PRESIDENTE.

Manoel de Souza Vilaça
Manoel de Souza Vilaça - RELATOR.

Arlindo Cosme da Silva
Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 12/65, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao Projeto de Lei nº 17/65, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa .

APROVADO

À COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, foi apresentado o Projeto de Lei nº 17/65, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa, acompanhado do parecer 14/65, da Comissão de = Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social e parecer nº 14/65, da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovados por decisão unânime do plenário, é de parecer que se lhe dê redação/ final nos mesmos moldes em que foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de = Leis em, 16 de setembro de 1965.

Arlindo Cosme da Silva
Arlindo Cosme da Silva - PRESIDENTE.

Arlindo Gomes da Silva
Arlindo Gomes da Silva - RELATOR.

Abraão Veloso de Mélo - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 14/65, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, ~~foi encaminhado~~ referente ao Projeto nº 17/65, de autoria do Vereador Francisco =
Ferreira Rosa .

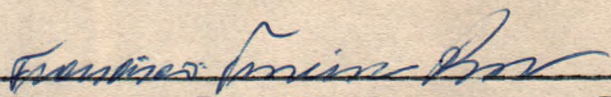
APROVADO

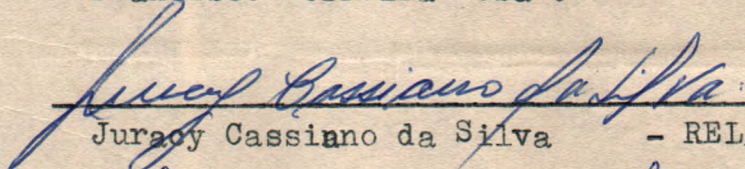
À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado com afinalidade de que lhe seja dado parecer, o Projeto de Lei nº. 17/65, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa, autorizando a partir do exercício de 1966, a criação de mais um cargo de Agente Arrecadador, no Município .

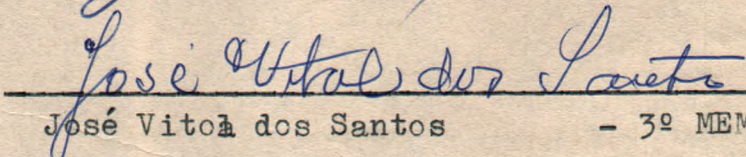
Esta Comissão, de posse do Aludido Projeto, efetuou a convocação de seus membros afim de estudar convenientemente a # matéria de sua composição, chegando, após de minucioso estudo, a = deliberar pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO/
DE LEI Nº 17/65, na íntegra.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Lajedo, da
Comissão de Fazenda e Orçamento em, 16 de setembro de 1965.


Francisco Ferreira Rosa . - - PRESIDENTE.


Juracy Cassiano da Silva - RELATOR.


José Vito dos Santos - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 18/65, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto de Lei nº 23/65, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva

APROVADO

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhada, afim de que seja emitido/ parecer, o Projeto de Lei nº 23/65, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva, autorizando a construção do calçamento da rua João Pessoa nesta Cidade.

Esta Comissão, tendo em seu poder o aludido Projeto, determinou que se fizesse reunir seus membros para um detalhado estudo de sua importante matéria, chegando a decidir da seguinte forma:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 23/65, na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social em, 23 de setembro de 1965.

Abraão Veloso de Melo - PRESIDENTE.

M. Noel de Souza Vilça
M. Noel de Souza Vilça - RELATOR.

Arlindo Cosme da Silva
Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 19/65, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto de Lei nº 23/65, de autoria do Vereador =
Juracy Cassiano da Silva

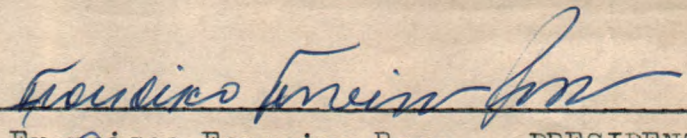
APROVADO

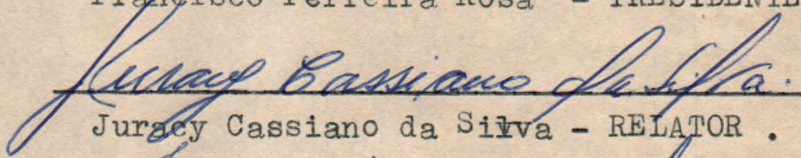
À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado, com a finalidade de que lhe seja dado parecer, o Projeto de Lei nº 23/65, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva, autorizando a construção do calçamento da rua/ João Pessoa desta Cidade.

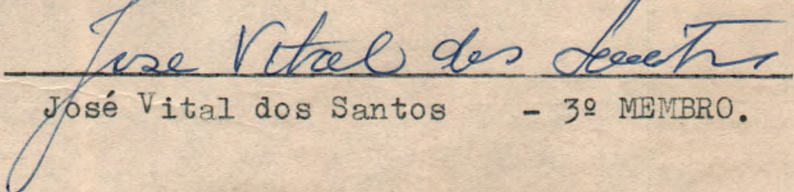
Esta Comissão, de posse do aludido Projeto, de terminou que se fizesse a reunião de seus membros, afim de = estudar a matéria de sua composição, chegando , depois de = detalhado estudo a delêberar da seguinte forma:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRAL DO PROJETO DE LEI Nº 23/65.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento em, 23 de setembro de 1965,


Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE.


Juracy Cassiano da Silva - RELATOR .


José Vital dos Santos - 3º MEMBRO.

G/.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 17/65, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS , referente ao Projeto de Lei nº 23/65, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva .

APROVADO

À COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS , foi apresentado o Projeto de Lei nº 23/65, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva, acompanhado do parecer nº 18/65, da Comissão de Legislação , Justiça e Assistência Pública e Social e parecer nº 19/65, da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovados por decisão unânime do plenário, é de parecer que se lhe dê redação final nos mesmos moldes em que foi apresentado.

Sala da Sessões da Comissão de Redação de Leis em, 23 de setembro de 1965.

Arlindo Cosme da Silva
Arlindo Cosme da Silva - PRESIDENTE.

Arlindo Gomes da Silva
Arlindo Gomes da Silva - RELATOR .

Abraão Veloso de Mélo - 3º MEMBRO .



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 17/65, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto de Lei nº 22/65, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa.

APROVADO

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado, afim de que seja emitido parecer, o Projeto de Lei nº 22/65, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa, autorizando a compra de uma casa no povoado Imaculada, para funcionamento de uma escola.

Esta Comissão, tendo em seu poder o aludido Projeto, determinou que se fizesse a reunião de seus membros para um detalhado estudo de sua importante matéria, chegando a decidir depois de demorado exame, pela seguinte forma:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRAL = DO PROJETO DE LEI Nº 22/65.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social em, 23 de setembro de 1965.

Abraão Veloso de Mélo - PRESIDENTE.

Manoel de Souza Vilaça
Manoel de Souza Vilaça - RELATOR.

Arlindo Cosme da Silva
Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 18/65, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto de Lei nº 22/65, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa .

APROVADO

À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado, com a finalidade de que lhe seja dado parecer, o Projeto = de Lei nº 22/65, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa, autorizando a compra de uma casa no povoado Imaculada, para funcionamento de uma escola.

Esta Comissão , de posse do aludido Projeto, efetuou a convocação de seus membros afim de estudar convenientemente a matéria de sua composição, chegando depois de prolongado estudo a deliberar pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRAL = DO PROJETO DE LEI Nº 22/65.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento em, 23 de setembro de 1965.

Francisco Ferreira Rosa

Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE .

Juracy Cassiano da Silva

Juracy Cassiano da Silva - RELATOR.

José Vital dos Santos

José Vital dos Santos - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 16/65, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao Projeto de Lei nº 22/65, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa .

APROVADO

À COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, foi apresentado o Projeto de Lei nº 22/65, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa , acompanhado do parecer nº 17/65, da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social/ e parecer nº 18/65, da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovados por decisão unânime do plenário, é de parecer que se lhe dê redação final nos mesmos moldes em que foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis em, 23 de setembro de 1965.

Arlindo Cosme da Silva
Arlindo Cosme da Silva - PRESIDENTE.

Arlindo Gomes da Silva
Arlindo Gomes da Silva - RELATOR .

Abraão Veloso de Mélo - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 16/65, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto de Lei nº 20/65, de autoria do Vereador Arlindo Cosme da Silva

APROVADO

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado, afim de que seja emitido parecer, o Projeto de Lei nº 20/65, de autoria do Vereador Arlindo Cosme da Silva, que autoriza a construção de Obra de Arte, como = seja o calçamento da rua Rui Barbosa e a continuação do mesmo na rua Duque de Caxias nesta Cidade.

Esta Comissão, tendo em seu poder o aludido Projeto, determinou que se fizesse a reunião de seus membros par um detalhado estudo de sua importante matéria, chegando a decidir, depois de demorado exame, pela seguinte forma:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 20/65, na íntegra.

Sala da Sessão da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social em, 4 de setembro de 1965.

Abraão Veloso de Mélo

Abraão Veloso de Mélo - PRESIDENTE.

Manoel de Souza Vilaça

Manoel de Souza Vilaça - RELATOR.

Arlindo Cosme da Silva

Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO.





A.P.

Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 16/65, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto nº 20/65, de autoria do Vereador Arlindo Cosme da Silva.

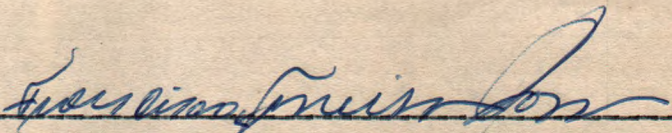
APROVADO

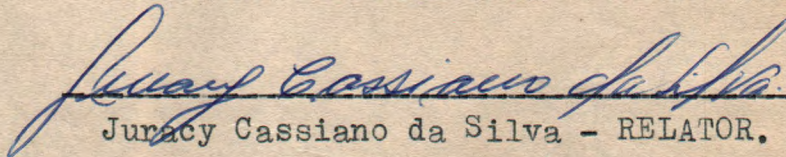
À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado, com a finalidade de que lhe seja dado parecer, o Projeto de Lei nº 20/65, de autoria do Vereador Arlindo Cosme da Silva, autorizando a construção de calçamento da rua Rui Barbosa e a continuação da da rua Duque de Caxias dêste Município.

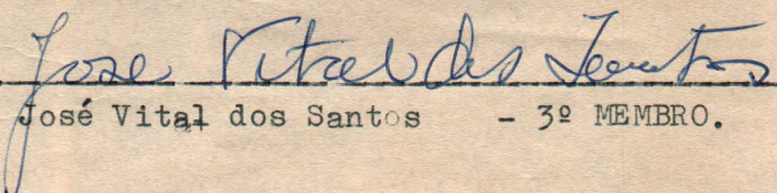
Esta comissão, de posse do aludido Projeto efetuou a convocação de seus membros afim de estudar convenientemente a matéria de sua composição, chegando , após de minucioso estudo, a deliberar pela seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 20/65, na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento em, 23 de setembro de 1965.


Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE.


Juracy Cassiano da Silva - RELATOR.


José Vital dos Santos - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 15/65, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao Projeto de Lei nº 20/65, de autoria do Vereador Arlindo/Cosme da Silva.

APROVADO

À COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, foi apresentado o Projeto de Lei nº 20/65, de autoria do Vereador Arlindo Cosme da Silva, acompanhado do parecer nº 16/65, da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social e parecer nº 16/65, da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovados por decisão unânime do plenário, é de parecer que lhe dê redação final nos mesmos moldes em que foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis em ,23 de setembro de 1965.

Arlindo Cosme da Silva
Arlindo Cosme da Silva - PRESIDENTE.

Arlindo Gomes da Silva
Arlindo Gomes da Silva - RELATOR .

Abraão Veloso de Mélo - 3º MEMBRO .



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 13/65, da COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto de Lei nº 16/65, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa.

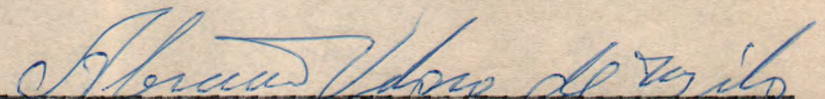
APROVADO

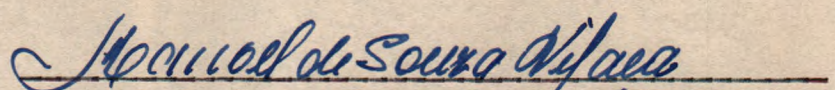
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado, afim de que seja emitido parecer, o Projeto de Lei nº 16/65, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa, que autoriza a criação de uma cadeira subvencionada para o sítio "AZEVÉM" deste Município.

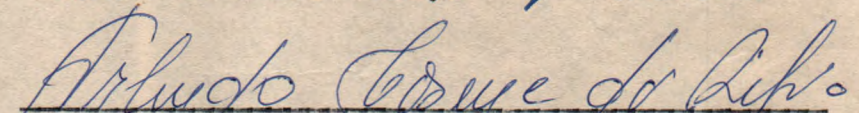
Esta Comissão, tendo em seu poder o aludido Projeto de Lei nº 16/65, determinou se fizesse a reunião de seus membros para um detalhado estudo de sua importante matéria, chegando a decidir, depois de demorado exame, pela seguinte forma:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRAL DO PROJETO DE LEI Nº 16/65.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social em, 4 de setembro de 1965.


Abraao Veloso de Melo - PRESIDENTE.


Manoel de Souza Vilaça - RELATOR.


Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO.





A.P.

Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 15/65, da COMISSÃO DA FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto nº 16/65, de autoria do Vereador Francisco Ferreira/Rosa.

APROVADO

À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhada, com a finalidade de que lhe seja dado parecer, o Projeto de Lei nº 16/65, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa, autorizando a criar uma escola subvencionada no sítio AZEVÉM, deste Município.

Esta Comissão, de posse do aludido Projeto, efetuou a convocação de seus membros afim de estudar convenientemente a matéria de sua composição, chegando, após minucioso estudo a deliberar pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI nº 16/65, na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento em, 23 de setembro de 1965.

Francisco Ferreira Rosa
Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE.

Juracy Cassiano da Silva
Juracy Cassiano da Silva - RELATOR.

José Vital dos Santos
José Vital dos Santos - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 14/65, da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto de Lei nº 16/65, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa.

APROVADO

À COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, foi encaminhado o Projeto de Lei nº 16/65, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa, acompanhado do parecer nº 13/65 da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social e Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovados por decisão unânime do plenário, é de parecer que se lhe dê redação final nos mesmos moldes em que foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis em, 23 de setembro de 1965.

Arlindo Gosme da Silva
Arlindo Gosme da Silva - PRESIDENTE.

Arlindo Gomes da Silva
Arlindo Gomes da Silva - RELATOR.

Abraão Veloso de Melo - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 21/65, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto de Lei Nº 13/65, de autoria do Vereador Manoel de Souza Vilaça.

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado, afim de que seja emitido/ parecer, o Projeto de Lei nº 13/65, de autoria do Vereador = Manoel de Souza Vilaça, autorizando a Compra de um motor para eletrificar o Povoado de Santa Luzia dêste Município.

Esta Comissão, tendo em seu poder o aludido Projeto, determinou que se fizesse a reunião de seus membros/ para um detalhado estudo de sua importante matéria, chegando a decidir pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO = PROJETO DE LEI Nº 13/65, na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social em, 10 de novembro de 1965.

Abraão Veloso de Melo

Abraão Veloso de Melo - PRESIDENTE.

Manoel de Souza Vilaça

Manoel de Souza Vilaça - RELATOR.

Arlindo Cosme da Silva

Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO.

A.P.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 26/65, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto de Lei Nº 13/65, de autoria do Vereador Manoel de Souza Vilaça.

À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado, afim de que seja dado parecer o Projeto de Lei nº 13/65, de autoria do Vereador Manoel de Souza Vilaça, autorizando a compra de um motor para eletrificar o Povoado de Santa Luzia dêste Município.

Esta Comissão, de posse do aludido Projeto, determinou que se fizesse a reunião de seus membros, afim de estudar convenientemente a matéria de sua composição chegando, depois de demorado estudo a deliberar da seguinte forma:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRAL DO PROJETO DE LEI Nº 13/65.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento em, 10 de novembro de 1965.

Francisco Ferreira Rosa
Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE

Juracy Cassiano da Silva
Juracy Cassiano da Silva - RELATOR.

José Vital dos Santos
José Vital dos Santos - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 21/65, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao Projeto de Lei nº 13/65, de autoria do Vereador Manoel de Souza Vilaça.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, foi apresentado o Projeto de Lei nº 13/65, de autoria do Vereador Manoel de Souza Vilaça, acompanhado do Parecer nº 21/65, da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social/ e Parecer nº 26/65, da Comissão de Fazenda e Orçamento, já = aprovados por de cisão unânime do plenário, é de parecer que se lhe dê redação final hos mesmos moldes em que foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de =
Leis em, 10 de novembro de 1965.

Arlando Cosme da Silva
Arlando Cosme da Silva - PRESIDENTE.

Arlando Gomes da Silva
Arlando Gomes da Silva - RELATOR.

Abraão Veloso de Melo
Abraão Veloso de Melo - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 9/65, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao "abaixo-assinado" remetido pelo Funcionalismo Público Municipal.

APROVADO

A COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado, afim de que lhe seja dado parecer, o "abaixo-assinado" dos Funcionários Municipais, no qual é requerido aumento de subsídios para o exercício de 1.966, já acompanhado do Parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social.

Esta Comissão, de posse do mencionado documento, efetuou a reunião de seus membros, afim de estudar devidamente o relevante assunto, chegando, após acurado exame, a seguinte conclusão:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL AO AUMENTO DE SUBSÍDIOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE ... 1966, CONCORDANDO PLENAMENTE COM A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, ACATANDO A SUGESTÃO EXPRESSA EM SEU PARECER, NO TOCANTE A ELEVAÇÃO DE 80% SOBRE TODOS OS NÍVEIS SALARIAIS, ESTENDENDO-SE O BENEFÍCIO AOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - REPRESENTADOS PELO PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES.

Efetuados os cálculos percentuais, adicionados os mesmos aos atuais vencimentos, deverão as frações a partir de Cr\$ 500, serem arredondadas para Cr\$ 1.000, sendo as inferiores a Cr\$ 500, eliminadas.

Determinamos ainda seja o Abono Familiar referente ao exercício de 1966, concedido na base de Cr\$ 1.500 por cada filho.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 19 de Setembro de 1965.

Francisco Ferreira Rosa
Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE

Juracy Cassiano da Silva
Juracy Cassiano da Silva - RELATOR

José Vital dos Santos
José Vital dos Santos - 3º MEMBRO





Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 8/65, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao "abaixo-assinado" do Funcionalismo Público Municipal.

APROVADO

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado, afim de que lhe seja dado parecer, o "abaixo-assinado", subscrito pela quase totalidade do Funcionalismo da Prefeitura, no qual os Servidores Municipais fazem um veemente apêlo a Câmara, mui especialmente as Comissões de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social e Fazenda e Orçamento, no sentido de que lhes sejam majorados na base de 100% sobre os atuais subsídios, seus vencimentos para o exercício de 1966.

Esta Comissão, de posse do aludido requerimento, procedeu a convocação de seus membros, afim de estudar convenientemente a importante matéria de sua composição. Depois de minucioso e demorado estudo, considerando que,

- a) - Os presentes níveis salariais concedidos aos Servidores Públicos da Municipalidade, não condizem em absoluto com a crescente alta no custo de vida;
- b) - No presente exercício ainda não lhes foi concedido o habitual abono de emergência, a exemplo do que se procede nos anos anteriores;
- c) - Sobretudo a dedicação e o zêlo demonstrados por essa classe laboriosa pela causa do Município;

concluiu pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL E ACHAMOS PLENAMENTE DE JUSTIÇA, A ELEVAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE 1966, OPINANDO, ENTRETANTO, SEJA A MESMA ESTIMADA EM 80% SOBRE TODOS OS NÍVEIS, ESTENDENDO-SE TAL MEDIDA AO PODER EXECUTIVO, REPRESENTADO PELO PREFEITO E VICE-PREFEITO, E AINDA AOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL, CUJOS SUBSÍDIOS SERÃO NA BASE DE CR\$ 15.000 (QUINZE MIL CRUZEIROS), POR COMPARECIMENTO AS REUNIÕES.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, 19 de agosto de 1.965.

Abraão Veloso de Mélo
Abraão Veloso de Mélo - PRESIDENTE.

Manoel de Souza Vilça
Manoel de Souza Vilça - RELATOR.

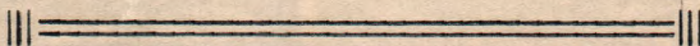
Arlindo Cosme da Silva
Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 20/65, DA COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto de Lei nº 10/65, de autoria do Sr. PREFEITO MUNICIPAL -
** PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1966. **



APROVADO

À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado, para emitir parecer, o Projeto de Lei nº 10/65, de autoria do Sr. Chefe do Poder Executivo - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.966.

Esta Comissão, de posse do mencionado Projeto, reuniu-se para discussão e apreciação da importante matéria em si contida, chegando, depois de acurado e metucioso estudo, a decisão seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 10 - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1966, NO QUE CONCERNE A RECEITA. A ESTIMATIVA DA DESPESA DEVERÁ SER ELEVADA ATÉ A QUANTIA SUFICIENTE À FAZER FACE AO AUMENTO DE SUBSÍDIOS, NA BASE DE 80%, DO FUNCIONALISMO MUNICIPAL, BEM COMO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, DE CONFORMIDADE COM O QUE DECIDIU ESTA COMISSÃO EM SEU PARECER Nº 9/65.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 23, de Setembro, de 1965.

Francisco Ferreira Rosa
Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE

Juracy Cassiano da Silva
Juracy Cassiano da Silva - RELATOR

José Vital dos Santos
José Vital dos Santos - 3º MEMBRO





Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer de nº 13/65, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao Projeto de Lei nº 10/65, de autoria do Sr. PREFEITO MUNICIPAL - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1966

=====

APROVADO

À COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, foi apresentado o Projeto de Lei nº 10/65, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, acompanhado do parecer nº 20/65, da Comissão de Fazenda e Orçamento e pareceres das demais comissões competentes, já aprovadas por decisão unânime do plenário, é de parecer que se lhe dê redação final nos mesmos moldes em que foi apresentado, inserindo-lhe a emenda constante do parecer nº 20/65, de 23 de setembro de 1965, da Comissão de Fazenda e Orçamento.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis em, 30 de setembro de 1965.

Arlindo Cosme da Silva
Arlindo Cosme da Silva - PRESIDENTE.

Arlindo Gomes da Silva
Arlindo Gomes da Silva - RELATOR .

Abraão Veloso de Melo - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 10/65, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto de Lei nº 14/65, de autoria do Vereador Manoel de Souza Vilaça.

APROVADO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado, a fim de que seja emitido parecer, o Projeto de Lei nº 14/65, de autoria do Vereador Manoel de Souza Vilaça, que concede auxílio a paróquia para ajudar no pagamento dos SINCS.

Esta Comissão, tendo em seu poder o aludido Projeto, determinou se fizesse a reunião de seus componentes para um detalhado estudo de sua importante matéria, chegando a decidir, depois de demorado exame, pela seguinte forma;

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 14/65, na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, em 2 de agosto de 1965.

Abraão Veloso de Melo
Abraão Veloso de Melo - PRESIDENTE.

Manoel de Souza Vilaça
Manoel de Souza Vilaça - RELATOR.

Arlindo Cosme da Silva
Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 21/65, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto de Lei nº 14/65, de autoria do Vereador Manoel de Souza Vilaça.

=====

APROVADO

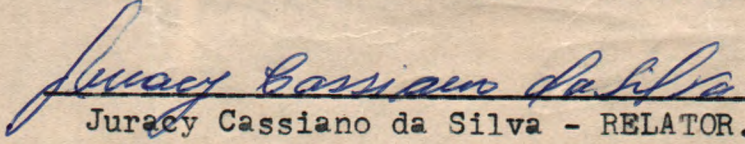
À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado, com a finalidade de que lhe seja dado parecer, o = projeto de Lei nº 14/65, de autoria do Vereador Manoel de = Souza Vilaça, concedendo auxílio a paróquia para ajudar no pagamento dos SINOS.

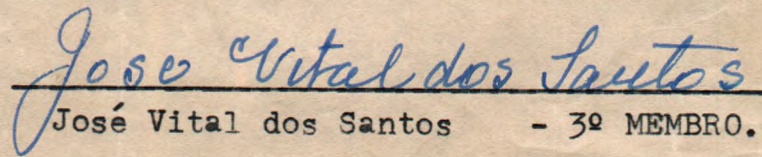
Esta Comissão, de posse do aludido Projeto, determinou que se fizesse a reunião de seus membros, afim de estudar a matéria de sua composição, chegando, depois de de talhado estudo a deliberar da seguinte forma:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRAL DO PROJETO DE LEI Nº 14/65. DEVENDO O REFERIDO AUXÍLIO SER PAGØ EM TRÊS PRESTAÇÕES MENS AIS, SENDO A PRIMEIRA DE = CR\$ 100.000 (CEM MIL CRUZEIROS), E EM OUTUBRO, E AS DUAS RES TANTES DE CR\$ ") 200.000 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), ATÉ = DEZEMBRO DO CORRENTE ANO.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento em, 30 de setembro de 1965.


Francisco Ferreira Rosa . PRESIDENTE .


Juracy Cassiano da Silva - RELATOR.


José Vital dos Santos - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 20/65, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao Projeto de Lei nº 14/65, de autoria do Vereador Manoel de Souza Vilaça .

À COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS , foi apresentado o Projeto de Lei nº 14/65, de autoria do Vereador Manoel de Souza Vilaça , acompanhado do Parecer nº 10/65, da Comissão de Legislação e Justiça e Parecer nº 21/65, da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovados por decisão unânime do Plenário, é de parecer que se lhe dê redação final nos mesmos moldes em que foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis em , 10 de novembro de 1965.

Arlindo Cosme da Silva
Arlindo Cosme da Silva - PRESIDENTE.

Arlindo Gomes da Silva
Arlindo Gomes da Silva - RELATOR

Abraão Veloso de Melo
Abraão Veloso de Melo - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 2/65, da COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS, referente ao Projeto de Lei nº 30/65, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva.

APROVADO

À COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS MUNICIPAIS, foi encaminhado para emitir parecer, o Projeto de Lei nº 30/65, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva, que autoriza a construção ou ampliação do Mercado Açougue Público, usando assim o terreno que fica ao lado do Mercado de Farinha, terreno este já pertencente a esta Prefeitura.

Esta Comissão, tendo em mãos o aludido Projeto, e fetuou a convocação de seus membros afim de estudar convenientemente seu conteúdo, chegando, após demorado estudo, a concluir pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL, NA ÍNTEGRA, A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 30/65.

Sala das Sessões da Comissão de Viação, Obras, Urbanismo e Serviços Municipais, em, 28 de outubro de 1965.

José Francisco de Melo
José Francisco de Melo - PRESIDENTE.

Arlindo Gomes da Silva
Arlindo Gomes da Silva - RELATOR.

José Vital dos Santos
José Vital dos Santos - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 22/65, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto de Lei nº 30/65, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva.

APROVADO

À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado, com a finalidade de que lhe seja dado parecer o Projeto de Lei nº 30/65, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva, autorizando a construção de obra de arte como seja a ampliação do mercado Público desta Cidade, usando assim o terreno já pertencente a esta Edilidade, que fica ao lado do mesmo.

Esta Comissão, de posse do aludido Projeto, efetuou a convocação de seus membros afim de estudar convenientemente a matéria de sua composição, chegando depois de prolongado estudo a deliberar pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO INTEGRAL DO PROJETO DE LEI Nº 30/65.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento em, 8 de outubro de 1965.

Francisco Ferreira Rosa

Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE.

Juracy Cassiano da Silva. RELATOR.

José Vital dos Santos

José Vital dos Santos

3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 18/65, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao Projeto de Lei nº 30/65, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva

APROVADO

À COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, foi apresentado o Projeto de Lei nº 30/65, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva, acompanhado do parecer nº 2/65, da Comissão de Viação, Obras Urbanismo e serviços Municipais e parecer nº 22/65, da comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovadas por decisão unânime do plenário, é de parecer que se lhe dê redação final nos mesmos moldes em que foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis em , 9 de novembro de de 1965.

Arlindo Cosme da Silva

Arlindo Cosme da Silva - PRESIDENTE

Arlindo Gomes da Silva

Arlindo Gomes da Silva - RELATOR.

Abraão Veloso de Melo

Abraão Veloso de Melo - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 3/65, da COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E =
SERVIÇOS MUNICIPAIS, referente ao Projeto de Lei nº 31/65, de
autoria do Vereador Juracy Cassiano da Silva.

APROVADO

A COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS
MUNICIPAIS, foi encaminhado para emitir parecer, o Projeto/
de Lei nº 31/65, de autoria do Vereador Juracy Cassiano da
Silva, que autoriza a construção de Sanitários no Ginásio =
Industrial desta Cidade.

Esta Comissão, tendo em mãos o aludido Projeto,
e fetuou a convocação de seus membros afim de estudar convi-
nientemente seu conteúdo, chegando, após demorados estudos,
a concluir pelo seguinte :

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJE-
TO DE LEI Nº 31/65, na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Viação, Obras,
Urbanismo e Serviços Municipais, em , 28 de outubro de 1965.

Jose Francisco de Melo

Jose Francisco de Melo -PRESIDENTE.

Arlindo Gomes da Silva

Arlindo Gomes da Silva -RELATOR.

Jose Vital dos Santos

Jose Vital dos Santos -3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 23/65, da Comissão DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referen-
te ao Projeto de Lei nº 31/65, de autoria do Vereador Juracy/
Cassiano da Silva .

APROVADO

À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi en-
caminhado, com a finalidade de que lhe seja dado parecer., o/
Projeto de Lei nº 31/65, de autoria do Vereador Juracy Cassia-
no da Silva , que autoriza a construção de sanitários no Gina-
sio Industrial desta Cidade .

Esta Comissão de posse do aludido Projeto =
efetuiu a convocação de seus membros afim de estudar convini-
entemente a matéria de sua composição, chegando a deliberar =
depois de prolongado estudo pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO =
PROJETO DE LEI Nº 31/65, na íntegra.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e/
Orçamento em , 8 de novembro de 1965.

Francisco Ferreira Rosa

Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE .

Juracy Cassiano da Silva - RELATOR .

José Vital dos Santos

José Vital dos Santos - 3º MEMBRO .



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 19/65, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente ao Projeto de Lei nº 31/65, de autoria do Vereador Juracy = Cassiano da Silva

APROVADO

À COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, foi apresentado o Projeto de Lei nº 31/65, de autoria do Vereador Juracy/Cassiano da Silva, acompanhado do Parecer nº 3/65, da Comissão de Viação, Obras Urbanismo e Serviços Municipais e parecer nº 23/65, da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovadas por decisão unânime do plenário, é de parecer que se lhe dê redação final nos mesmos moldes em que foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de = Leis em , 9 de novembro de 1965.

Arlindo Cosme da Silva
Arlindo Cosme da Silva - PRESIDENTE

Arlindo Gomes da Silva
Arlindo Gomes da Silva - RELATOR.

Abraão Veloso de Mélo
Abraão Veloso de Mélo - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 22/65, da COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, referente, ao Projeto de Lei nº 33/65, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa .

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, foi apresentado o Projeto de Lei nº 33/65, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa, acompanhado do Parecer nº 19/65, da Comissão de Legislação., Justiça e Assistência Pública e Social e Parecer nº 24/65, da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovados por decisão unânime do pænário, é de parecer que/ se lhe dê redação final nos mesmos moldes em que foi apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis em , 10 de novembro de 1965.

Arlindo Cosme da Silva
Arlindo Cosme da Silva - PRESIDENTE.

Arlindo Gomes da Silva
Arlindo Gomes da Silva - RELATOR.

Abraão Veloso de Mélo
Abraão Veloso de Mélo - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 19/65, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto de Lei nº 33/65, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa.

+++++

APROVADO

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado, afim de que seja emitido parecer, o Projeto de Lei nº 33/65, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa, que concede subvenção mensal ao Patronato Agrícola "Dom João da Mata", do Povoado de Imaculada, deste Município.

Esta Comissão, tendo em seu poder o aludido Projeto, determinou que se fizesse reunir seus membros para um detalhado estudo de sua importante matéria, chegando a decidir da seguinte forma:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL E ACHAMOS PLENAMENTE DE JUSTIÇA A CONCESSÃO DA SUBVENÇÃO MENSAL PARA CONTINUIDADE DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO PATRONATO AGRÍCOLA DO POVOADO DE IMACULADA, DÊSTE MUNICÍPIO.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, em 9 de novembro de 1.965.

Abraão Veloso de Mélo

Abraão Veloso de Mélo - PRESIDENTE.

Manoel de Sousa Vilaça

Manoel de Sousa Vilaça - RELATOR.

Arlindo Cosme da Silva

Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 24/65 da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto de Lei nº 33/65, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa.

+++++

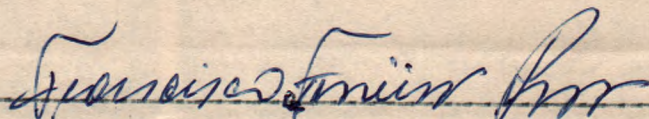
APROVADO

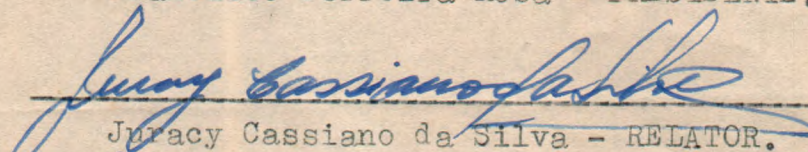
À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO foi apresentado, afim de que lhe seja dado parecer, o Projeto de Lei nº 33/65, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa que dispõe da concessão de uma subvenção mensal as obras de construção do Patronato Agrícola "Dom João da Mata", do Povoado de Imacula, dêste Município e abre em consequência um crédito especial na importância de Cr\$ 180.000 (cento e oitenta mil cruzeiros), para as despesas resultantes.

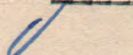
Esta Comissão, tendo em mãos o aludido Projeto, fez a convocação de seus membros para estudar devidamente a matéria de sua composição, chegando, após minucioso exame, a concluir pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL, INTEGRALMENTE, A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 33/65.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 9 de novembro de 1.965.


Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE.


Juracy Cassiano da Silva - RELATOR.


José Vital dos Santos - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

15 P.
Parecer nº 20/65, da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, referente ao Projeto de Lei nº 34/65, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa.

APROVADO

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E ASSISTÊNCIA PÚBLICA E SOCIAL, foi encaminhado, afim de que seja emitido parecer, o Projeto de Lei nº 34/65, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa, dispondo da concessão de uma gratificação a título de Abono de Natal ao funcionalismo da Municipalidade, no exercício de .. 1.965.

Esta Comissão, tendo em seu poder o aludido Projeto, determinou que se fizesse reunir seus membros para um detalhado estudo da matéria, chegando a decidir pelo seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL, INTEGRALMENTE, A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 34/65, ACHANDO DE JUSTIÇA A CONCESSÃO DO ABONO DE NATAL para 1.965 AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social, em 9 de novembro de 1.965.

Abraão Veloso de Mélo

Abraão Veloso de Mélo - PRESIDENTE.

Manoel de Sousa Vilaça

Manoel de Sousa Vilaça - RELATOR.

Arlindo Cosme da Silva

Arlindo Cosme da Silva - 3º MEMBRO.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 25/65 , da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, referente ao Projeto de Lei nº 34/65, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa .

APROVADO

À COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO, foi encaminhado , com a finalidade de que lhe seja dado parecer, o Projeto de Lei nº 34/65, de autoria do Vereador Francisco Ferreira Rosa , concedendo Abono de Natal aos Sevidores do Município.

Esta Comissão de posse do mencionado Projeto, reuniu-se para discussão e apreciação da improtante matéria em si contida, chegando, depois de metuculoso estudo, a decisão seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 34/65, QUE CONCEDE ABONO DE NATAL NÁ BASE DE 60% (SESSENTA POR CENTO) , SÔBRE OS ATUAIS VENCIMENTOS, ATINGINDO TODOS OS TITULARES DE CARGOS CONSTANTES DO QUADRO DE PESSOAL DA MUNICIPALIDADE, INCLUSIVE APOSENTADOS E PORTADORES DAS FUNÇÕES DITAS GRATIFICADAS , DEVENDO O MESMO SER PAGO JUNTAMENTE COM OS SUBSÍDIOS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento em , 9 de novembro de 1965.

Francisco Ferreira Rosa

Francisco Ferreira Rosa - PRESIDENTE .

Juracy Cassiano da Silva

Juracy Cassiano da Silva - RELATOR.

José Vital dos Santos

- 3º MEMBRO.